



1º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023.**

O CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, doravante denominado CONTRATANTE, CNPJ nº 19.864.323/0001-51, localizado na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Uberaba/MG, 38.017-250, por seu representante legal, o Sr. Renato Soares de Freitas, Presidente, e, do outro lado a empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.553.360/0001-37, com endereço à Rodovia Celso Melo de Azevedo, nº 1.490, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.390-085, por seu representante legal, Sr. Gustavo de Figueiredo Nascimento, CPF nº 067.964.546-26, celebram o presente 1º ADITIVO DE PRAZO, de acordo com o disposto no **CONTRATO Nº 007/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original tem por objeto Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços para execução de implantação e manutenção da infraestrutura do sistema viário para atendimento a demanda dos municípios consorciados ao CONVALE, conforme especificações contratuais e editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (31/12/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Consoante ao disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes.

Parágrafo Único: Depreende-se dos autos que o prazo contratual vence em 31/12/2024. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Administração, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 05 (cinco) anos, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 01/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

GA

[Handwritten signature]

LUIZ
ANT
ONIO
NOV
NOV
AIS
DE
OLIV
EIRA
JUNI
OR

BRASIL
CNPJ nº 19.864.323/0001-51
Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135
Uberaba - MG, CEP. 38.017-250
FONE (47) 3333-1111
FAX (47) 3333-1111
E-MAIL: atendimento@convale.org.br
www.convale.org.br

Fica o presente contrato prorrogado, passando a vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 11 de novembro de 2024.



CONTRATANTE

**CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**



CONTRATADA:

TERRASA ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Vanessa Silva Faria

CPF:

CHARLES
BARCELLOS:03719797651

Assinado eletronicamente por CHARLES BARCELLOS 03719797651
Selo Digital: 03719797651-03719797651-03719797651
Protocolo de Brasil - RFB: 03719797651 - CPF AT, DDI-(SEM BRANCO), ODI-
eventual, CANCELARLES BARCELLOS 03719797651
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.11.11 16:43:14-03707
Final PDF Security Vendor: 2025.5.0

Charles Barcellos

CPF:

DE ACORDO:

JURÍDICO:

LUIZ
ANT
ONIO
NOV
AIS
DE
OLIV
EIRA
JUNI
OR



Assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO NOVAIS JUNIOR
Selo Digital: 03719797651-03719797651-03719797651
Protocolo de Brasil - RFB: 03719797651 - CPF AT, DDI-(SEM BRANCO), ODI-
eventual, CANCELARLES BARCELLOS 03719797651
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.11.11 16:43:14-03707
Final PDF Security Vendor: 2025.5.0